



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.659 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 566.500,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.168 de 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	231.000,00
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	71.500,00
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	5.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.500,00
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00

2.024. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil - Demais Recursos

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	51.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00

2.030 – Manter o Transporte Escolar - Fundeb

3.1.90.11.00.00.1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
--	-----------

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.039. Manter os Postos de Saúde Municipais

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
--	-----------

2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1104 Demais Recursos Vinculados a Educação Básica no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e do cancelamento no valor de R\$ 555.500,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DO PREFEITO

2.002. Manter o Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 4.000,00

3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

002. ASSESSORIA JURÍDICA

0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas

3.3.90.91.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 30.000,00

2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00

003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 8.000,00

3.1.91.92.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.500,00

2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

2.011. Manter o Departamento de Material e Patrimônio

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2.013. Promover o Treinamento de Servidores Municipais

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00

005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

2.015. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação

4.4.90.52.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

006. DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO

2.105. Manter o Departamento Jurídico

3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
001. GABINETE DE FINANÇAS		
2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
0.005. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		
4.6.91.71.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		72.000,00
0.006. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		
4.6.90.71.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		61.500,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.032. Apoiar Estudantes Universitários		
3.3.90.14.00.00.1000 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		10.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2.033. Manter o Departamento de Cultura		
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.000,00
2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos		
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		6.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000,00
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
2.056. Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural		
3.3.30.41.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES		5.000,00
005. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
2.052. Manter o Barracão de Reciclagem		
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.065. Manter os Serviços Urbanos		
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00
2.066. Manter o Matadouro Municipal		
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.069. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.072. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
2.074. Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.079. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	8.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.080. Manter as Entidades Assistenciais do Município	
3.3.50.43.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
090. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999. Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal